



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

INT- n.º784 /2020

Despacho:

Concordo.  
Arquive-se.  
21.12.20  
H. Silva

**1. Entidades averiguadas:**

1.1-

1.2-

1.3-

1.4-

Informação protegida

**2. Âmbito da inspeção:**

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, foi realizada uma ação inspetiva de verificação da obrigatoriedade de afixação no exterior dos estabelecimentos de alojamento local acima identificados, da respetiva placa identificativa.

**3. Descrição:**

A equipa inspetiva constituída pela signatária e pela Inspetora Ana Passinhas, através de averiguação in loco dos alojamentos identificados no ponto 1, verificou que os alojamentos indicados, tinham afixada, no exterior, a placa identificativa de Alojamento Local. Constatando-se ainda que estas estavam conforme o modelo previsto na Portaria n.º 83/2016 de 4 de agosto.

**4. Enquadramento legal:**

Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, determina no seu artigo 7º que "os estabelecimentos de alojamento local devem afixar, no exterior, junto ao acesso principal, uma placa identificativa (...) conforme o modelo previsto no anexo V da presente portaria".

**5. Conclusões e propostas:**

Face ao acima exposto e verificando-se o cumprimento da obrigatoriedade de afixação no exterior dos estabelecimentos de alojamento local da respetiva placa identificativa, propõe-se o arquivamento dos processos

À Consideração Superior de V. Ex<sup>a</sup>,  
Ponta Delgada 3/12/2020.

A Inspetora